Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 13/66 - DOCUMENTO Nº 257/66

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda -Secção de Contabilidade - um crédito especial no valor de - Cr$ 15 000 000 (quinze milhões de cruzeiros), para ocorrer ao auxílio à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santos.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, em 4 de fevereiro de 1 966.

a) Charles Alexander de Souza Dantas Forbes
Prefeito Municipal

Mod. C-4 10.000 - 8/65

AMLF.

Proc. 22/66